DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 | Ano II | Edição nº 268



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.770/2023
De 06 de Setembro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.11	820.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13	190.000,00	Estadual	51
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	3.1.90.04	40.000,00	Estadual	61

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)** será da proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%	3.1.90.04	300.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	62
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.13	150.000,00	Estadual	63

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.771/2023
De 06 de Setembro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 138.550,93(cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1327 Recapeamento Ruas do Bº. Jardim Pinheiro - Convênio 103503/2022	4.4.90.51	100.000,00	Estadual	100.237	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1327 Recapeamento Ruas do Bº. Jardim Pinheiro - Convênio 103503/2022	4.4.90.51	38.550,93	Tesouro	100.237	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 138.550,93 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos),** será da seguinte forma:

I- R$ 100.000,00 (cem mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 103503/2022.

II- R$ 38.550,93 (trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos), será proveniente superávit financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1327 - Recapeamento Ruas do Bº. Jardim Pinheiro - Convênio 103503/2022

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida

Recapeamento das Ruas: Rua Maria Francisca Alves do Nascimento (743,25 m2). Rua João Pedro Corrêa (900,00m2)	0007	1.643,25	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.772/2023
De 06 de Setembro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 349.879,30(Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1325 Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	100.235	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1325 Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023	4.4.90.51	49.879,30	Tesouro	100.235	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 349.879,30 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos),** será da seguinte forma:

I- R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 101346/2023.

II- R$ 49.879,30 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	49.879,30	Tesouro	227

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1325 - Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação e Substituição Luminárias convencionais por LED, nas ruas dos Bairros Jardim Cananéia, Campestre I e II e Bairro Campo Grande.	0007	402	Luminárias

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO N.º 4.281/2023
De 05 de Setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 25ª FEAPS - FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de Eventos e Festividades no Município de Pilar do Sul/SP, tornando-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, inclusive pela definição das atrações artísticas de renome nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas as datas 07, 08, 09 e 10 de Março de 2024, para a realização da 25º FEAPS - Feira Agropecuária de Pilar do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Cultura e Turismo
ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO N.º 4.282/2023
De 05 de Setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- Compdec, os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Idinal José Rodrigues – RG 25.274.497-4

II- Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar:
Maíra da Silva Martins – RG 44.413.923-0

III- Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:
Jeferson Roberto Ferreira dos Santos – 48.864.737-0

IV- Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:
Edilson Donizete dos Santos – RG 40.561.843-8

V- Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:
Marcos Augusto de Góis Vieira – RG 32.002.369-2

VI- Representantes da Policia Militar
Capitão PM Júlio dos Santos – RG 27.480.665-4

VII-Representantes do Departamento de instituição religiosa, cooperativa, associação ou sindicato, com sede e atuação no Município de Pilar do Sul:
Beatriz Nicole Reisanskas de Carvalho Apolinário – RG 40.524.107-0

VIII-Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC:
Ovídio Jose de Góes – RG 13.814.117-4

Secretaria Administrativa:
Anderson Luiz – RG 29.223.594-X

Setor Técnico:
José Carlos de Gois Vieira – RG 15.747.789

Setor Operativo:
Elcio Lucio Santos - RG 21.198.245
Mario Antunes Correa – RG 19.308.499
Airton José Soares Filho – RG 23.980.252-3

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 4.190 de 29 de dezembro de 2022.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo,Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.283/2023 - Lei nº 3.770/2023
De 06 de Setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.11	820.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13	190.000,00	Estadual	51
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	3.1.90.04	40.000,00	Estadual	61

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo

anterior no valor de **1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)** será da proveniente de anulaçãoparcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%	3.1.90.04	300.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	62
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.13	150.000,00	Estadual	63

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.284/2023 - Lei nº 3.771/2023
De 06 de Setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 138.550,93 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1327 Recapeamento Ruas do Bº. Jardim Pinheiro - Convênio 103503/2022	4.4.90.51	100.000,00	Estadual	100.237	466
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1327 Recapeamento Ruas do Bº. Jardim Pinheiro - Convênio 103503/2022	4.4.90.51	38.550,93	Tesouro	100.237	467

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 138.550,93 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos),** será da seguinte forma:

I- R$ 100.000,00 (cem mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 103503/2022.

II- R$ 38.550,93 (trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos), será proveniente superávit financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1327 - Recapeamento Ruas do Bº. Jardim Pinheiro - Convênio 103503/2022

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento das Ruas: Rua Maria Francisca Alves do Nascimento (743,25 m2). Rua João Pedro Corrêa (900,00m2)	0007	1.643,25	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.285/2023 - Lei nº 3.772/2023
De 06 de Setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 349.879,30 (Trezentos e**

quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1325 Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	100.235	468
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1325 Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023	4.4.90.51	49.879,30	Tesouro	100.235	469

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 349.879,30 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos),** será da seguinte forma:

I- R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 101346/2023.

II- R$ 49.879,30 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a baixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	49.879,30	Tesouro	227

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1325 - Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação e Substituição Luminárias convencionais por LED, nas ruas dos Bairros Jardim Cananéia, Campestre I e II e Bairro Campo Grande.	0007	402	Luminárias

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.286/2023
De 06 de Setembro de 2023.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.139/2022 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.139 de 30 de agosto de 2022, já prorrogado pelos Decretos nº 4.165/2022, 4.192/2023, 4.223/2023 e 4.238/2023, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo 5956/2022, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.139 de 30 de agosto de 2022, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.164 de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.

Pilar do Sul, 06 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **RENATO**

ALEXANDRE DA SILVA SOM - ME.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 10574/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar Show no Aniversário da Cidade, a ser executado no dia 04 de novembro de 2023, com duração de 04 horas, a apresentação conta com a Banda Novo Estilo composta por 11 integrantes (02 cantores, 01 cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 baixista, 01 tecladista, 02 bailarinas, 01 produtora, 01 motorista).

Valor: Pelos serviços prestados ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Vigência: O contrato terá vigência por 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, com base no art. 57, da Lei nº 8666/93.

Data: 04 de Setembro de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 47.586.760 JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE MARCENARIA.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 7.704,06 (sete mil, setecentos e quatro reais e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 05 de setembro de 2023.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.024, e compatibilização das peças orçamentárias LDO e PPA, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2023, às 19h:00min (Dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES*, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 27 de Setembro de 2.023, às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2023

CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2023, que acontecerá no dia 27 de Setembro de 2023 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Infração A.I.F 0255

Autuado: JANETE YOSHIE YASUDA MURAT ME

CNPJ: 15.112.330/0001-46

Data da Lavratura: 30/08/2023
Processo n.: 35.379.071/2023
Infração: por realizar o fracionamento, venda e administração de medicamentos com embalagens de uso restrito hospitalar e fracionamento de medicamentos "não fracionáveis", contrariando o disposto no parágrafo único do art.74 da RDC nº44 de 17/08/209, art. 21 da RDC 80 de 11 de maio de 2006 com conformidade com o inciso XI e XIX do art. 122 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário.

Considerações : O infrator poderá apresentar defesa do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.